

1. LAVRATURA

TN/CSB/0028/2012

Local: Fortaleza-CE

Data: 01/02/12

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Márcio Gomes Rebello Ferreira

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula: 108-1-2

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Potiretama

Recebi em:

Assinatura:

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0605/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0006/2012

CONSTATAÇÃO - C2

Na Captação

- O conjunto motor-bomba reserva da captação não se encontrava no local.

Na ETA

- As caixas de proteção para os registros e o macromedidor, instalados na área interna da ETA, não possuem tampa/grade.
- Nos filtros da ETA do SAA de Potiretama observaram-se:
 - Ausência de identificação no segundo filtro;
 - Os registros apresentavam vazamentos.
- Os produtos químicos estão armazenados de forma inadequada.
- O extintor de incêndio está com o prazo de validade vencido.

Nas Elevatórias

- A casa de abrigo das elevatórias não possui identificação.
- O extintor de incêndio está com o prazo de validade vencido.

Nos Reservatórios

- a) No reservatório RAP-01 observou-se ausência de identificação.
- b) No reservatório REL-01 observaram-se:
 - Ausência de identificação;
 - Tampa da abertura de inspeção, fechada através de cordas entre a escada e a tubulação de ventilação.
- c) Não foi apresentado o cronograma das limpezas dos reservatórios e não há registro da execução de limpezas dos reservatórios.
- d) O RAP-01 não possui dispositivo de medição e nem controle de nível.

Nas Adutoras

- Não existe cadastro técnico das adutoras no escritório do SAA de Potiretama.
- Não existe medição na adutora de água bruta.

Na RDA

- O cadastro técnico da rede de distribuição do SAA de Potiretama está desatualizado. A última atualização foi efetuada em setembro/2010 e de acordo com o representante do núcleo houve ampliação de rede após esse mês.
- Não foi apresentado o cronograma de descarga na rede de distribuição e não há registro da execução das descargas.

Não Conformidade - 01.07

NC2 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 119, 125 e 130 da Resolução nº 130/2010 da ARCE além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D2 - A CAGECE deve realizar a operação e manutenção adequada das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 60 dias